

CONSOLIDADA

Homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2317, de 4/8/2021.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.309, de 8 de junho de 2021.

Aprovar a Oferta de até 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Aprovar a Oferta de duas turmas com até 30 (trinta) vagas por turma, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande. (redação dada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.317, de 4/8/2021)

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnico Científico, nº 1115/2020, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul (CBMMS) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT), para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à capacitação dos ingressantes ao quadro de oficiais combatentes do CBMMS, através da oferta de curso de especialização;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 284, de 25 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 285, de 25 de maio de 2021, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.309, de 8 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio,

R E S O L V E “ad referendum”:

~~**Art. 1º** Aprovar a Oferta de até 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.~~

Art. 1º Aprovar a Oferta de duas turmas com até 30 (trinta) vagas por turma, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.
(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2.317, de 4/8/2021)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
N° 10.531
Data 09/06/2021
Página(s) 57